



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC
<b>ASSUNTO</b>	Análise de processo de anulação de CAT-A nº 836817/2023
<b>DELIBERAÇÃO Nº 053/2023 – CEP-CAU/SC</b>	

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2º do art. 8º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando a Deliberação nº 86/2019 – CEP – CAU/SC, que estabelece o procedimento de anulação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, a pedido do (a) Arquiteto (a) e Urbanista;

Considerando que a profissional apresentou a CAT-A nº 836817/2023 em processo licitatório Pregão Eletrônico nº 464/2022 e teve sua certidão questionada por recurso de terceiro, o que motivou sua solicitação ao CAU/SC;

Considerando os esclarecimentos encaminhados pela Arquiteta e Urbanista, reconhecendo o equívoco na informação constante no documento aprovado, quando do preenchimento do RRT e também no atestado emitido pelo contratante;

Considerando a efetivação da anulação da CAT-A nº 836817/2023 por meio da Gerência Técnica e a elaboração do relatório técnico para apreciação e encaminhamento da Comissão de Exercício Profissional- CEP;

**DELIBERA:**

- 1 - Homologar a anulação da CAT-A nº 836817/2023.
- 2 - Orientar a profissional a requerer a permissão de retificação do RRT nº 13234966 e conceder prazo de 10 (dez) dias para que a Arquiteta e Urbanista proceda as alterações quanto à área e endereço.
- 3 - Encaminhar o relatório técnico, bem como os documentos apresentados para apreciação da Comissão de Ética e Disciplina – CED para verificação de indícios de falta ética.
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Bruna Porto Martins**  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
Interina do CAU/SC



## 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

### Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador Adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			
Membro	José Alberto Gebara	X			
Membro	Carla Rafaela Ebel				X

#### Histórico da votação:

**Reunião CPOA-CAU/SC:** 8ª Reunião Ordinária de 2023.

**Data:** 25/08/2023.

**Matéria em votação:** Análise de processo de anulação de CAT-A nº 836817/2023.

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (04)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutor da Reunião:** Coordenador  
Adjunto Henrique Rafael de Lima